

Boletim 60 - outubro de 1994

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - MILITAR - REFORMA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MILITAR. REFORMA.

- Prescrição que se conta da operatividade do ato.
- Ação ajuizada bem antes do quinquênio da solução do processo administrativo.
- Direito à percepção de proventos como terceiro sargento.
- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 49.509 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 16 de junho de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PENSÕES TEMPORÁRIAS - PROFESSOR DA UFC

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. PENSÕES TEMPORÁRIAS. ACUMULAÇÃO COM RENDIMENTOS PROVENIENTES DE CARGO PÚBLICO. PROFESSOR DA UFC.

- Se a autoridade superior sustenta a validade do ato praticado por autoridade inferior, passa a ter legitimidade passiva para efeito de mandado de segurança. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada.
- Constitui direito adquirido à continuidade no recebimento de duas pensões temporárias se a beneficiária, ocupante de emprego, tem este convertido em cargo público por força da vigência da Lei nº 8.112/90. Conversão do regime de seu contrato de trabalho operada ex vi legis.
- Inaplicabilidade da restrição prevista no art. 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/58, que, de qualquer forma, só alcançaria os cargos efetivos da Administração Direta - Súmula 168 do TCU.
- Negado provimento à apelação e à remessa oficial.

Apelação em Mandado de Segurança nº 40.353 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 08 de setembro de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - INSCRIÇÃO - DIPLOMA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. INSCRIÇÃO. DIPLOMA.

- A juntada posterior do diploma não impede a verificação da situação do formando que se inscreveu no concurso público através do Certificado de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária.
- A prova da escolaridade superior do candidato que se classificou em primeiro lugar é bastante. O diploma, por ser um documento solene, requer para a sua exequibilidade uma série de procedimentos. Assim, o Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior tende a preencher, provisoriamente, a lacuna causada pela demora na confecção do diploma.
- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 38.339 - PB

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 02 de agosto de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PASSAPORTE - APREENSÃO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. ESTRANGEIRO. APREENSÃO DO PASSAPORTE E CARTEIRA DE IDENTIDADE.

1 - A Lei 5.553/68, art. 1º, preceitua que "a nenhuma pessoa física, bem como a nenhuma pessoa jurídica, de direito público ou privado, é lícito reter qualquer documento de identificação pessoal, ainda que apresentado por fotocópia autenticada pública-forma..."

2 - O art. 3º do mesmo Diploma reza: "Constitui contravenção penal, punível com prisão simples de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de (...), a retenção de qualquer documento a que se refere esta Lei.

3 - O ato da autoridade policial foi abusivo, haja vista ter cometido a apreensão dos documentos do alienígena em desrespeito à ordem judicial e à lei.  
4 - Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 38.364 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 30 de junho de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - ANULAÇÃO - INDENIZAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO NÃO EFETIVADO. INDENIZAÇÃO A LICITANTE VENCEDOR.

- A Administração pode e deve anular seus próprios atos, quando praticados ilegalmente. Nenhuma indenização é devida a licitante vencedor, se anulada a licitação.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 30.153 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 10 de março de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - SUPRESSÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. CONCESSÃO POR MEIO DE ATO ADMINISTRATIVO. DISCRICIONARIEDADE. SUPRESSÃO DE SEU PAGAMENTO PELA ADOÇÃO DE PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS. LEGALIDADE.

1 - A expressão "vencimentos" abrange a retribuição devida ao funcionário pelo efetivo exercício de seu cargo. As vantagens auferidas a título de adicional ou gratificação deverão ser fixadas expressamente em lei, para que possam produzir os efeitos jurídicos que lhes são inerentes.

2 - A concessão de gratificação de produtividade pelo Poder Público, mediante ato administrativo discricionário, dispositivo e precário, configura uma mera liberalidade da Administração.

3 - Uma liberalidade não se transforma em obrigação e nem gera direito adquirido pela só perduração de sua prática.

4 - É legítima a supressão da gratificação concedida, tendo em vista a cessação da atividade que ensejou o seu pagamento e a adoção de Plano de Classificação de Cargos e Salários, por tê-la absorvido.

5 - Apelação a que se nega provimento.

Apelação Cível nº 19.563 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PENSÃO ESTATUTÁRIA - NETA

EMENTA:

PENSÃO ESTATUTÁRIA. NETA DEPENDENTE DE EX-SERVIDORA PÚBLICA FEDERAL. ÓBITO ANTERIOR À LEI 8.112/90. DIREITO AO BENEFÍCIO.

- "A guarda confere ao menor a condição de dependente, para fins previdenciários." (Lei 6.697/79, art. 24, § 2º).

- "A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários." (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, art. 33, § 3º).

- Não se trata de revogar dispositivo da Lei nº 3.373/58, mas de ampliar o número dos beneficiários por ela inicialmente previsto. Pretende-se proteger o menor sob guarda, oferecendo-lhe meios de sobrevivência, incluindo-o entre os demais dependentes.

- Achando-se a menor sob guarda e responsabilidade de sua avó desde 14.06.88, faz jus ao benefício da pensão estatutária, como dependente desta, ex-servidora pública federal.

- Apelação e remessa oficial, tida como interposta, improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 41.149 - SE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de junho de 1994, por unanimidade)  
ADMINISTRATIVO - SUDENE E FINOR - ENCERRAMENTO DE PROJETO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SUDENE E FINOR. ENCERRAMENTO DE PROJETO. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM EMPRESA NA QUAL, IGUALMENTE, DEU-SE O ENCERRAMENTO DE PROJETO E CUJO ACIONISTA MAJORITÁRIO É O MESMO DA EMPRESA APELANTE.

- O encerramento de projeto financiado pela SUDENE, com recursos do FINOR, não merece a pecha de arbitrário, consubstanciando-se em medida salutar, de fundo moral, proveniente do direito - e até dever - que tem a SUDENE de perquirir acerca da credibilidade da empresa que desfrutará dos benefícios de uma eventual aprovação de projeto.

- Apelo improvido. Sentença mantida.

Apelação Cível nº 48.609 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 09 de agosto de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO - CARGOS - RECLASSIFICAÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. PREVIDENCIÁRIO. RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS. AUXILIAR DE PORTARIA PARA ARQUIVISTA. DECADÊNCIA.

- A reclassificação dos servidores de que trata o art.2º, I e II, e parágrafo único, da Lei 7.446/85, deverá ocorrer mediante manifestação, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua vigência, sem alteração do respectivo regime jurídico.

- Se manifestado serodidamente este desejo, forçoso mostrou-se reconhecer a prescrição.

- Se esta não houvesse ocorrido, nunca faria jus ao acolhimento do pedido, pois não demonstrara documentalmente a satisfação dos requisitos estabelecidos nos incisos da cabeça do art. 2º da Lei 7.446/85.

Apelação Cível nº 8.123 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 26 de maio de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - AUXÍLIO INVALIDEZ - PRESCRIÇÃO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MILITAR. DIÁRIA DE ASILADO. LEI 2.283/54.AUXÍLIO- INVALIDEZ. DECRETO-LEI 957/69. PRESCRIÇÃO.

- O Decreto-Lei 957/69, que substituiu a diária de asilado pelo auxílio-invalidez, produziu efeitos de ato administrativo concreto.

- Não os beneficiando nenhuma hipótese impeditiva ou suspensiva do prazo extintivo de um lustro - pelo menos nada demonstraram-, sancionou-lhes a inércia a prescrição cogitada no art. 1º do Decreto 20.910/32, fulminando o próprio fundo do direito.

- Apelação desprovida.

Apelação Cível nº 7.641 - CE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 26 de maio de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - SFH - PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL

EMENTA:

CIVIL. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DA CASA PRÓPRIA.

- O Plano de Equivalência Salarial inscrito no contrato remete à variação dos salários da categoria do mutuário, e não a eventual melhoria em sua renda.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 47.701 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 09 de junho de 1994, por unanimidade)

CIVIL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - SFH - MAJORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. MAJORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES ACIMA DO PERCENTUAL DE AUMENTO DA CATEGORIA PROFISSIONAL. ILEGALIDADE.

- Inocorrência de litispendência entre ação consignatória e mandamental, ainda que sobre a mesma matéria de fato.

- Cabimento da via mandamental para discussão de reajuste de prestação de casa própria pelo Sistema Financeiro de Habitação.

- Impetração visando a tornar sem efeito ato de majoração das prestações com base na isonomia e acima do percentual de aumento da categoria profissional.

- A isonomia, conquanto princípio constitucional, ainda não se fez presente de forma homogênea na política de administração de pessoal do serviço público. Os aumentos setoriais não hão de ser computados, pois não configuram aumentos da categoria profissional, como dispõem os contratos-padrão que regem esses negócios jurídicos.

- Ilegalidade do ato impetrado.

- Improvimento da remessa.

Remessa "Ex Officio" nº 43.864 - PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de setembro de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - QUADRO DE PESSOAL

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.

- As disposições da Lei nº 8.112/90 não alcançam os integrantes do quadro de pessoal das sociedades de economia mista.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 39.977 - CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 09 de março de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, E PROCESSUAL CIVIL - COFINS - CONSTITUCIONALIDADE

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. COFINS. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PELA CONSTITUCIONALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 70/91, COM EFEITO VINCULANTE. CONVERSÃO EM RENDA DA UNIÃO, ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, DOS DEPÓSITOS EFETUADOS PARA DISCUSSÃO DA EXAÇÃO. DESCABIMENTO.

- Não obstante julgada pelo Excelso Pretório ação direta de constitucionalidade reconhecendo legítima a cobrança da contribuição criada pela Lei Complementar nº 70/91, a COFINS, decisão revestida de efeito vinculante, não se pode, antes do trânsito em julgado da sentença denegatória da segurança requestada pelo contribuinte, determinar a conversão em renda da União dos depósitos efetuados para possibilitar o exame judicial do encargo.

- Inteligência do art. 32, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 3.198 - AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de junho de 1994, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - CONTA PAGA COM ATRASO - ATUALIZAÇÃO

MONETÁRIA

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA CONTA PAGA COM ATRASO. RESSARCIMENTO DE DEFASAGENS.

- Os dispositivos da Constituição devem ser interpretados em consonância com os princípios que a regem.

- A correção monetária, como mera atualização do valor da moeda que é, possibilita a realização da prestação jurisdicional em sua plenitude.

- Agravo improvido. Decisão unânime.

Agravo de Instrumento nº 3.102 - RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 24 de março de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA - PRESCRIÇÃO

EMENTA:

USO DE DOCUMENTO EM QUE CONTIDA FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299, CP).

- Prescrição que se consuma em 12 anos (art. 109, III, CP).

- Recurso improvido.

Recurso Criminal nº 86 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 26 de maio de 1994, por unanimidade)

PENAL - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

EMENTA:

PRESCRIÇÃO RETROATIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

- Evidenciada a decorrência de prazo superior ao prescricional, tomando-se por base o lapso de tempo que medeia entre a sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, e a data do recebimento da denúncia, declara-se extinta a punibilidade.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 666 - PB

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 27 de maio de 1993, por unanimidade)

PENAL - DESCAMINHO-REDUÇÃO DA PENA

EMENTA:

PENAL. DESCAMINHO. ART. 334, § 1º, C, DO CÓDIGO PENAL.

- A primariedade e os bons antecedentes do réu, somados ao valor não muito elevado das mercadorias, enseja a redução da pena e a exclusão dos efeitos da condenação, a perda dos bens, cuja origem estrangeira não restou comprovada, e dos que foram objeto de declaração regular de bagagem.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Criminal nº 775 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 24 de maio de 1994, por unanimidade)

PENAL - CRIME DE DESOBEDIÊNCIA - FUNCIONÁRIO PÚBLICO

EMENTA:

PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. SUJEITO ATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO. ADMISSIBILIDADE.

- Admite-se, na jurisprudência, a consideração de que também o servidor público pode praticar o crime de desobediência, resguardando-se assim a eficácia das decisões judiciais.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 260 - PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 18 de fevereiro de 1993, por unanimidade)

PENAL - ESTELIONATO - PRESCRIÇÃO RETROATIVA

EMENTA:

PENAL. ESTELIONATO. ADULTERAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO COM VISTAS À LIBERAÇÃO DO PIS.

- Réu primário e de bons antecedentes condenado à pena mínima.

- Decurso de quatro anos entre a data do fato típico e a de recebimento da denúncia.

- Incidência da prescrição retroativa.

- Extinção da pretensão punitiva que se reconhece.

Apelação Criminal nº 577 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 31 de maio de 1994, por unanimidade)

PENAL - CALÚNIA - PERPETRAÇÃO CONTRA MAGISTRADO

EMENTA:

PENAL. CALÚNIA PERPETRADA CONTRA MAGISTRADO. EXCEÇÃO DA VERDADE NÃO ARGÜIDA. REFORMA DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA.

- Configura-se a calúnia quando o réu, ultrapassando os lindes da defesa do constituinte, atribui a prática de ato de ofício a magistrado contra disposição expressa de lei, motivado por sentimento de vingança (arts. 138 e 319 do CP).
- É de se presumir a falsidade da imputação diante da não arguição da exceptio veritatis.
- Sentença absolutória que se reforma para condenar o réu.
- Prescrição retroativa que se reconhece, por existir interregno superior a dois anos entre o recebimento da denúncia e a data do julgamento, sendo a pena privativa de liberdade estipulada em 08 (oito) meses de detenção.
- Apelo provido.

Apelação Criminal nº 833 - PB

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 02 de agosto de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - CÁLCULO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDO DE AUXÍLIO-DOENÇA. SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO. CÁLCULO.

- O cálculo da aposentadoria é realizado pela média das últimas 36 contribuições devidamente corrigidas, anteriores ao afastamento.
- Contribuição previdenciária incidente sobre aproximadamente quatro salários mínimos não há como conduzir a uma renda mensal de um salário mínimo.
- O auxílio-doença percebido no período básico de cálculo da aposentadoria por invalidez também há de ser revisto, pois será considerado como salário de contribuição o salário de benefício recebido nesse interstício.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 47.813 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de setembro de 1994, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO POR MORTE - CÁLCULO E REAJUSTE

EMENTA:

PENSÃO PREVIDENCIÁRIA. CÁLCULO E REAJUSTE.

- 1 - Benefício de pensão por morte concedido posteriormente à Constituição terá o seu valor, desde a concessão, incidente sobre a aposentadoria a que teria direito o ex-segurado, a ser calculada na forma do art. 202, caput, da CF, por tratar-se de norma de incidência imediata.
- 2 - A Súmula 260 do ex-TFR, como forma de reajuste de benefício previdenciário, só vigeu até abril/89. A sua aplicação a benefícios concedidos posteriormente é imprópria.
- 3 - Na atualização monetária do débito deve-se aplicar o critério estabelecido na Súmula 71 do ex-TFR até o ajuizamento da ação e, daí por diante, o da Lei nº 6.899/81.
- 4 - Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 50.382 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 01 de setembro de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUÇÃO PROVISÓRIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

- Apelação que se recebe no efeito meramente devolutivo.
- Mantém-se a parte inicial do texto do art. 130 da Lei 8.213/91, não atingido pela suspensão de eficácia determinada pelo Supremo Tribunal Federal.

- Execução provisória que estará sujeita à prestação de caução (art. 588, II, CPC).

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 3.154 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 28 de abril de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS - LAUDO PERICIAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS.

- Avaliação de fundo de comércio, lucros cessantes e danos decorrentes de indenizações trabalhistas.

- Laudo pericial que adota critérios lógicos e razoáveis para a quantificação.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 46.650 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 28 de abril de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SENTENÇA - LIQUIDAÇÃO - INEXATIDÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. INEXATIDÃO MATERIAL. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO.

1 - Para que a parte faça uso da prerrogativa atribuída pelo art. 463, I, do Código de Processo Civil, não basta que alegue genericamente a existência de erro material nos cálculos, mas é necessário que demonstre o engano.

2 - Precedentes desta Corte.

3 - Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 3.227 - AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 02 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ACORDO ADMINISTRATIVO - CUMPRIMENTO

EMENTA:

PROCESSUAL. CUMPRIMENTO DE ACORDO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE.

1 - Inexistindo prova da realização do acordo administrativo mencionado pelas autoras, deve o pedido ser julgado improcedente.

2 - Apelação provida. Sentença reformada.

Apelação Cível nº 24.809 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 02 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CITAÇÃO - AUSÊNCIA - NULIDADE DO JULGADO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL. CITAÇÃO. NULIDADE.

1 - O litisconsórcio necessário "tem lugar se a decisão da causa propende a acarretar obrigação direta para o terceiro, a prejudicá-lo ou a afetar seu direito subjetivo" (STF - RT 594/248. Do contrário, ele não ocorre (RTJ 84/267)).

2 - A sentença foi dada à revelia da parte, sem que ocorresse sua citação. Inexistência de processo válido.

3 - Nulidade absoluta do julgado.

4 - Remessa oficial provida.

Remessa "Ex Officio" nº 38.432 - CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 02 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - INQUÉRITO POLICIAL DESNECESSÁRIO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. INQUÉRITO POLICIAL DESNECESSÁRIO.

- O mandado de segurança é instrumento processual hábil para a obtenção de efeito suspensivo a recurso que não o tenha, mesmo em matéria penal.

- As evidências de que o inquérito policial é, no caso, desnecessário, e por isto possivelmente abusivo, somadas ao inútil constrangimento dele decorrente, recomendam que se atribua efeito suspensivo ao recurso interposto contra decisão que indefere o pedido de seu trancamento.

Mandado de Segurança nº 38.395-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 25 de maio de 1994, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - AÇÃO POSSESSÓRIA - SERVIDÃO DE PASSAGEM

EMENTA:

AÇÃO POSSESSÓRIA. SERVIDÃO DE PASSAGEM. PROCEDÊNCIA.

1 - Não se decreta nulidade processual por adoção de rito processual diferente do que o determinado por lei, se não há demonstração de prejuízo. A obediência ao devido processo legal, com ampla defesa utilizada pela parte, sobrepõe-se à exigência da formalidade não substancial.

2 - Ação possessória procedente. Servidão de passagem que foi esbulhada. Prova inequívoca da sua ocorrência.

3 - Competência da Justiça Federal por ter a União Federal demonstrado interesse no litígio.

4 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 14.924 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO COMINATÓRIA - AUSÊNCIA DE PROVA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO COMINATÓRIA. AUSÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO.

- Se o próprio Serviço de Patrimônio da União simplesmente presume que determinado terreno é de marinha, não há, com base apenas nessa situação, que se deferir qualquer direito sobre tal imóvel à União Federal.

- Acerto da sentença que, fundada na presunção do SPU, julgou improcedente pedido cominatório.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 17.895 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - INDÍGENA

EMENTA:

AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL. INDÍGENA. TUTELA DA FUNAI. NULIDADE. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DANO PROVADO. INDENIZAÇÃO.

1 - A intervenção do Ministério Público nas causas de interesse dos indígenas tem a finalidade de protegê-los.

2 - O exercício pleno da tutela da FUNAI em benefício dos direitos e dos interesses dos indígenas ainda não integrados totalmente à civilização há de ser considerado como de efeito consolidador da relação jurídica discutida, mesmo que o Ministério Público não tenha sido chamado aos autos, pois a decisão foi prolatada em benefício do tutelado.

3 - Não se decreta nulidade sem demonstração de prejuízo para a parte a quem ela favorece.

4 - A parte que se aproveitará da nulidade processual há de argüi-la, sob pena de não mais ser possível suscitá-la, na primeira oportunidade que lhe for apresentada para falar nos autos.

5 - Se a causa pode ser decidida a favor do incapaz, não se decreta nulidade processual.

6 - É indenizável dano produzido em móveis da propriedade de indígena, por ocasião de invasão da sua residência rural, para fim de despejá-lo sem autorização judicial.

7 - Preliminar de nulidade do processo improcedente. Apelação improvida.

Apelação Cível nº 21.929 - AL

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - ADVOGADO DA UNIÃO E PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL -  
INTIMAÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. INTIMAÇÃO PESSOAL. ART. 38 DA LC 73/93.

- O art. 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, não exige que se façam pessoalmente as intimações do Advogado da União e do Procurador da Fazenda Nacional, limitando-se a determinar que constem nas publicações os nomes dos profissionais que oficiem nos autos respectivos.

- A exigência em causa constou em Medida Provisória afinal não convertida em lei e destituída de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 3.196 - AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de junho de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PROVAS - NÃO APRESENTAÇÃO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. ADICIONAL DE TARIFA PORTUÁRIA (ATP). PROVA DOCUMENTAL. INFORMAÇÕES. PRESTAÇÃO POR PROCURADOR.

- Não apresentando a impetrante as provas indispensáveis à apreciação de seu pleito pelo Julgador, incensurável a sentença que extingue a ação mandamental sem julgamento do mérito.

- Não se admite que a autoridade seja substituída, nas informações, por seu procurador ou, pior ainda, pela pessoa jurídica por ela integrada.

- Preliminar que, entretanto, rejeita-se, pelo fato de a irregularidade em nada aproveitar à apelante, a par de a extinção do feito ter decorrido da ausência de prova documental quanto aos fatos articulados na inicial.

- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 42.603 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de junho de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - DEVOLUÇÃO DE CHEQUE

EMENTA:

MEDIDA CAUTELAR. DEVOLUÇÃO DE CHEQUE POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS. TÍTULO RESGATADO JUNTO AO PORTADOR. RENITÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL PELO CHEQUE EM NÃO RESTABELECE O STATUS QUO ANTE DO CORRENTISTA. ATO DE ROTINA BANCÁRIA.

- Sentença que julgou procedente o pedido formulado pela autora, determinando que os requeridos tomem todas as providências necessárias, no sentido de não dar informações negativas e prejudiciais a respeito da requerente no tocante ao cheque devolvido.

- Incabimento do pleito de denunciação da lide feito pelo BANDEPE, por ser o cheque de sua responsabilidade, o que não foi negado em nenhum momento.

- Legitimidade do BACEN para figurar no pólo passivo da relação processual porque qualquer decisão no processo repercutirá junto à autarquia federal que é o órgão fiscalizador das atividades bancárias e responsável pelo Cadastro dos Emitentes de Cheques sem Fundos.

- Apelações improvidas.

Apelação Cível nº 12.631 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 06 de setembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - AUTUAÇÃO FISCAL

EMENTA:

EXECUÇÃO FISCAL. AUTUAÇÃO FISCAL POR INFRINGÊNCIA A NORMA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PRECONIZADA NO ART. 166 DA CLT.

- Embargos.
- Alegação de ilegitimidade passiva ad causam do embargante, sócio-gerente da firma Eny Costa Comércio Ltda., proprietária do imóvel sobre o qual se realizavam obras onde foram constatadas violação às normas trabalhistas, que não foi impugnada pela embargada.
- Sentença julgando procedentes os embargos. Sua manutenção.
- Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Responsabilidade por substituição do sócio-gerente.
- Inteligência do art. 10 do Decreto nº 3.708/19.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 14.660 - AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 22 de setembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - EMBARGOS

EMENTA:

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTAS IMPOSTAS PELO NÃO PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DOS EMPREGADOS. LEIS NºS 4.090/62 E 4.749/65. ART. 626 E SEGUINTE DA CLT. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA.

- Nula não é a sentença que indefere provas meramente protelatórias, que não servem ao deslinde da controvérsia.
- Não é de se considerar nulo o auto de infração lavrado pelos Fiscais do Trabalho e em conformidade com a legislação pertinente, que, de plano, aplicou multas por violação à Lei nº 4.749/65 que alterou a Lei nº 4.090/62.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 15.470 - AL

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 20 de setembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO - ACIDENTE DE VEÍCULO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO. VEÍCULO SEGURADO. SUB-ROGAÇÃO.

- Preliminar de preclusão processual argüida nas contra-razões. Rejeição.
- Preliminar de nulidade da sentença suscitada na apelação. Acolhimento.
- Caso em que a União não tomou conhecimento da sessão de depoimento de testemunha por ela arrolada, que se seguiu à audiência inaugural.
- Apelação e remessa providas.

Apelação Cível nº 44.738 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 20 de setembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - FIXAÇÃO-PERCENTUAL

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PERCENTUAL. LIMITE MÍNIMO A SER RESPEITADO. AGRAVO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO.

- No processo de execução, os honorários do advogado do exequente não devem ser inferiores a 10% do valor da condenação.
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 3.134 - SE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 26 de abril de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - COMPETÊNCIA - JUÍZO DA EXECUÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. JUÍZO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA.

- A competência da Vara das Execuções Penais da Justiça Federal só tem início com o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Inteligência dos arts. 159, § 2º, e 160 da Lei nº 7.210/84.

- Da sentença condenatória, o réu será necessariamente intimado, pessoalmente ou por edital, quer tenha defensor constituído ou dativo. A alternatividade constante do art. 392, II, do CPP, não sobrevive em face do princípio constitucional da ampla defesa, abrangendo a autodefesa e a defesa técnica.

- Intimação da sentença condenatória por simples publicação no DJ. Ato que não atingiu a sua finalidade. Inaplicabilidade do § 2º do art. 370 do CPP, acrescentado pela Lei 8.701/93. Sentença que não transitou em julgado. Competência do Juízo da ação.

- Conflito negativo de jurisdição procedente.

Conflito de Competência nº 215 - PB

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 14 de setembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - AÇÃO PENAL - REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL

EMENTA:

HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. AUTOS REMETIDOS À JUSTIÇA ESTADUAL. PREJUDICABILIDADE.

- Ao remeter os autos da ação penal à Justiça Estadual, deixa o MM. Juiz Federal de exercer qualquer tipo de coação.

- Desaparecendo a alegada coação emanada do Juízo Federal, resta sem objeto o pedido formulado perante o TRF, que não poderia decidir pelo trancamento de uma ação penal ora sob a jurisdição estadual.

- Pedido prejudicado.

Habeas Corpus nº 428 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 15 de setembro de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - DENÚNCIA - OMISSÕES - SUPRIMENTO

EMENTA:

HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. DEFICIÊNCIA DA DENÚNCIA. POSSIBILIDADE DE SUPRIMENTO DAS OMISSÕES DURANTE A INSTRUÇÃO.

- Se a denúncia, mesmo deficiente, não impede a compreensão da acusação nela descrita, é de se ter como acoadada a pretensão de nulidade da ação penal pelo presente writ, já que, ao longo da instrução criminal, desde que antes da sentença, o conteúdo defeituoso ou insuficiente verificado na opinio delictis poderá vir a ser sanado.

- Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 409 - CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 28 de junho de 1994, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO - IDENTIDADE DO SERVIDOR

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. JUSTA CAUSA. CRIME DE EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO. NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

- Necessário se conheça a identidade do servidor dito influenciado para a existência de crime de exploração de prestígio.

- Os fatos descritos não se subsumem no tipo penal do art. 332 e em nenhum outro do CP.

- Concessão da ordem.

Habeas Corpus nº 340 - PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 24 de março de 1994, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - LUCRO ARBITRADO - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. LUCRO ARBITRADO. ARTIGO 400, § 6º, DO RIR/80.

1 - Não se encontrando devidamente instruído o processo, caberia o competente agravo de instrumento contra a decisão que determinou o julgamento do processo, nos termos do parágrafo único, do artigo 17, da Lei nº 6.830/80, sendo, pois, preclusa a matéria.

2 - A receita auferida com a venda de mercadorias compõe os cálculos para a determinação da base de cálculo do imposto de renda.

3 - Admitindo a apelante possuir escrituração fiscal, é inaplicável o disposto no artigo 400, § 6º, do RIR/80, no tocante ao arbitramento do lucro.

4 - A omissão de receitas enseja a lavratura do auto de infração, conforme determinado pelo Regulamento do Imposto de Renda.

5 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 13.876 - PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 23 de agosto de 1994, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO - ISENÇÃO

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO. DECRETO-LEI Nº 8.031/45. DECRETO Nº 19.706/45. IMPORTAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR SUBSIDIÁRIA DA ELETROBRÁS. ISENÇÃO. SÚMULA 544 DO STF.

- É reconhecido à CHESF, durante o prazo de concessão do serviço público de produção e geração de energia elétrica do Nordeste, o direito à isenção das taxas e demais tributos a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importar, desde que destinados às suas instalações e à conservação e exploração dos mesmos.

- Inteligência do Decreto-Lei nº 8.031/45 e do Decreto nº 19.706/45.

- Incidência da Súmula 544 do STF.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 18.556 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 20 de setembro de 1994, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - CÁLCULOS-SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE CÁLCULOS. INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS SOBRE O PRINCIPAL CORRIGIDO. ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES UTILIZADOS PELA CONTADORIA DO JUÍZO. OBEDIÊNCIA AO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E À SENTENÇA EXEQUENDA.

- Apelo improvido. Sentença mantida.

Apelação Cível nº 42.540 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 07 de abril de 1994, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - FINSOCIAL - AÇÃO CAUTELAR

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. FINSOCIAL. AÇÃO CAUTELAR. DEPÓSITOS.

- O fumus boni juris reside em indiscutível violação aos arts. 146, III, a, 154, I, e 195, § 4º, da atual Carta Magna, provocada por um eventual processo de execução.

- Quanto ao periculum in mora, não se efetuando o depósito almejado de modo a suspender a exigibilidade do crédito tributário, a apelada tornar-se-ia inadimplente perante o Fisco Federal e, conseqüentemente, passível de execução fiscal.

- Acresça-se, outrossim, acerca do depósito de feitura negada, poderia ele realizar-se até voluntariamente, prescindindo de licença judicial, segundo a permissão do art. 151, II, d, do CTN, com felicidade interpretado pela Instrução Normativa nº 1/90 da douta Corregedoria Regional da Justiça Federal de 1º Grau.

- Remessa desprovida.

Remessa "Ex Officio" nº 28.325 - CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 14 de abril de 1994, por unanimidade)  
Boletim 61 - novembro de 1994